

## DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO MERCADO

Empresa Banco do Brasil S.A.	Responsável: Vice-presidência de Gestão Financeira e Relações com Investidores	
Destinatário: Comissão de Valores Mobiliários e Bolsas de Valores		
Natureza da Informação: Fato Relevante		Local e data: Brasília, 09/08/2018
Contato: Daniel Alves Maria	Cargo: Gerente Geral de Relações com Investidores	Telefone: 61 3493-5601

### FATO RELEVANTE

Em conformidade com o § 4º, do artigo 157, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, o Banco do Brasil S.A. ("BB") comunica que seu Conselho de Administração (CA) aprovou ajustes no Programa de Desempenho Gratificado (PDG) para o segundo semestre de 2018.

2. O PDG é um programa de premiação, iniciado em 2012, destinado a reconhecer a contribuição dos funcionários da rede de negócios para o atingimento dos resultados esperados pela empresa. Para 2018, o público-alvo do programa foi estendido de até 27 mil funcionários para até 81 mil.

3. O principal ajuste está na utilização de ações de emissão do BB para pagamento de 50% da premiação dos funcionários qualificados.

4. A premiação será concedida no início de 2019, de acordo com o desempenho dos funcionários no segundo semestre de 2018. É previsto que a premiação total do programa seja de até R\$ 100 milhões, o que resultaria em até R\$ 50 milhões em ações de emissão do BB, sem restrição para negociação (*lock-up*), o que representa aproximadamente 0,05% da base acionária. Referidos custos do programa já estavam previstos no orçamento do corrente ano e serão provisionados ao longo do segundo semestre.

5. Adicionalmente, em caráter extraordinário, ainda no âmbito do PDG, a ser pago no trimestre corrente, todos os funcionários ativos (classificados pelo BB na condição de força real de trabalho) receberão 3 ações, que ficarão bloqueadas para movimentação até o término do contrato de trabalho, o que corresponde a 0,01% da base acionária.

6. Para o pagamento da referida premiação na forma de ações de emissão do BB, em ambos os casos, serão utilizadas as ações em tesouraria, em consonância com a deliberação da assembleia geral extraordinária, de 25.04.2018, que autorizou o Conselho de Administração definir e implementar a estrutura transacional para negociação das ações em tesouraria.

7. A medida reforça o compromisso do BB em prover serviços e soluções adequadas aos seus clientes e ao público, por meio de estímulo à cultura de desempenho e gestão de longo prazo, ao tornar os seus funcionários em acionistas da empresa.

8. Fatos adicionais julgados importantes serão prontamente comunicados ao mercado.

Brasília (DF), 09 de agosto de 2018.

Bernardo Rothe  
Vice-presidente de Gestão Financeira e Relações com Investidores